

PORTARIA Nº 005 DE 18/06/2021

**NOMEIA OS MEMBROS DA
COMISSÃO PRÓPRIA DE
AVALIAÇÃO (CPA) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 1384, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros listados a seguir para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade de Ensino Superior de Linhares, de acordo resolução nº 002/2021 do Consup adequando a representatividade dos docentes conforme a Sentença emanada do juízo da Fazenda Pública de Linhares, nos autos do Processo PJe 5001827-71.2020.8.08.0030.

I - Coordenador da Comissão:

Bricio Geraldo Cutini.

II - Representantes da Comunidade Acadêmica:

a - Docentes:

Antônio Cesar Machado da Silva,
Elisa Fabris de Oliveira,
Jakeline Martins Silva Rocha,
Marcela Rubia Tozato Daltio,
Rhuan Maraçati Sponfeldner,
Suelen Agum dos Reis,
Veléria Vieira dos Santos.
Suplente: Ozório Vicente Netto

b - Técnico-Administrativos:

Vanessa Aparecida Del Penho.

c - Discentes:

Eleonor Manzano Winckler.

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Rômulo Breda.

Art. 2º - Os trabalhos da CPA são regidos pela Lei nº 10.861, de 14/04/2004 e por Regulamento próprio e tem como principais atribuições:

- I. Divulgar amplamente sua composição, suas atribuições e atividades por meio do site institucional e elaboração de manuais, folders, cartazes, entre outros;
- II. Preparar o projeto de autoavaliação institucional a ser levado às instâncias legais;
- III. Determinar procedimentos de autoavaliação em consonância com as determinações da Lei do SINAES, nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e/ou, outros dela decorrentes;
- IV. Conduzir os processos de autoavaliação da Faceli sob as perspectivas do discente, do docente, dos funcionários técnicos administrativos, do egresso e da sociedade;
- V. Sistematizar, analisar e interpretar as informações obtidas, compondo uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da instituição, identificando potencialidades e fragilidades;
- VI. Subdelegar, acordadas com a Diretoria Executiva, responsabilidades para as instâncias de apoio, em especial, Secretaria Acadêmica e Setor de Informática, determinando prazos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos e especificando a forma e dinâmica de realização;
- VII. Encaminhar à Diretoria Executiva, aos Coordenadores de Cursos e Chefes de Setores relatórios sintéticos dos resultados colhidos junto à comunidade acadêmica, para que eles sejam socializados com os alunos, os docentes e os funcionários técnicos-administrativos;
- VIII. Propor, à Diretoria Executiva, Coordenações de Cursos e responsáveis pelos Setores, a elaboração e implementação de Planos e Projetos de Intervenção, visando à busca de solução para as fragilidades evidenciadas no processo de avaliação interna;
- IX. Enviar o relatório final de avaliação para as instâncias superiores da Faceli, e, quando for o caso, para as instâncias reguladoras do Ensino Superior.
- X. Revisar seu regulamento, sempre que for necessário, baseando-se na legislação vigente e/ou necessidades institucionais, submetendo o novo texto ao Conselho Superior da Faceli.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares, 18 de junho de 2021.

Me. Rodrigo Teixeira Coffler
Diretor Acadêmico da Faceli